



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2917, de 24 de junho de 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 327.250,52 EM FAVOR DAS SECRETARIAS DE MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E GABINETE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal n° 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 10, da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de dezembro de 2023, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 327.250,52 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orçamentária:	020201	GABINETE DO PREFEITO
Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	014	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		R\$ 13.725,52
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária:	02.03.01-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	455	
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		R\$ 63.525,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPOSTO E LAZER.	
Unidade Orçamentária:	020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática:	12.361.0007.0046.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	
Ficha:	186	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	
Funcional Programática:	12.361.0007.0046.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	
Ficha:	217	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	
Ficha:	219	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 327.250,52
---------------------------------	-----------------------

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 10 da Lei Orçamentária Anual Nº 1063 de 19 de Dezembro de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária:	02.03.01-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	031	
3.3.90.39.00 OUTRAS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.		R\$ -327.250,52
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ -327.250,52
---------------------------------	------------------------

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMECE, SEMAP E GABINETE MUNICIPAL, por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 24 de junho de 2024.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 25/06/2024 às 13:10, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **312410** e o código verificador **9D258DDD**.

Docto ID: 312410 v1